

**PARECER Nº:** 39/2021 - Comissão de  
JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 1539/2021

**INTERESSADOS:** Ver. Samuel Dias

**ASSUNTO:** Projeto de Lei CM 46/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 46/2021, que visa acrescentar como prioritários, na ordem de vacinação contra COVID 19, pacientes transplantados e aqueles que aguardam na lista de espera para transplante.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 2º da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 46/2021.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2021,  
468º ano de fundação da cidade.

Relator:

**DR.<sup>a</sup> ANA VETERINÁRIA**  
Vereadora



Aprovado o Parecer nº 39/2021 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 46/2021.

Presidente e membros:

RODOLFO DONETTI  
Vereador

DR.<sup>a</sup> ANA VETERINÁRIA  
Vereadora

CARLOS FERREIRA  
Vereador

